



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 18 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito (28) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus/ES;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019, Edital nº 10, 23 de julho de 2018, a ser realizado no Município de São Mateus, sob Coordenação da Professora Heletícia Scabelo Galavote, com os seguintes objetivos: O enfoque do projeto apresentado será a prevenção e vigilância dos casos de Arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypt*, especificamente a dengue, zika e chikungunya e o descarte e uso correto dos medicamentos, tendo como objetivos: reduzir a magnitude de ocorrência de arboviroses por meio da identificação de áreas com maior número de casos, visando orientar ações integradas de prevenção, controle e organização da assistência; Construir, manter e alimentar sistemas de informações visando o acompanhamento de tendência e a construção de indicadores epidemiológicos com o propósito de orientar ações, avaliar efetividade dos programas de prevenção e controle, bem como apoiar estudos e pesquisas voltadas ao aprimoramento da vigilância e controle; Monitorar os casos graves de arboviroses, manifestações atípicas e casos crônicos de chikungunya, ocorrência de Zika em gestantes e casos de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

manifestações neurológicas possivelmente relacionados à infecção prévia por esses arbovírus; Desenvolver programa de descarte de medicamentos no município de São Mateus bem como, a consciência nos profissionais de saúde e usuários do SUS e as consequências relacionadas ao lançamento inadequado destes produtos no meio ambiente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução presente, nos termos da Legislação vigente.

FÁBIO DÍLSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES.